



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.191

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar; **considerando** os termos do Ofício nº 0389/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16/05/2023; **considerando** o despacho do Chefe de Gabinete, datado em 17/05/2023; **considerando** que é dever do Poder Executivo zelar pela qualidade do fornecimento da merenda escolar ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos disponibilizados pela União para tal finalidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, constituir os conselhos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de **2023/2027**, de que trata o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996, ficará constituído pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alexandre Paulino Lopes

Suplente: Roni Domingos Maciel

- Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Telma Elita Silva Carvalho

Suplente: Tatiana Silveira de Souza

Titular: Alcione de Almeida Carvalho

Suplente: Nilceni Silveira Vieira Pinto

- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Alini Bezerra Miguel

Suplente: Dayani Balbino dos Santos

Titular: Allan Mendes Pereira

Suplente: Alessandra Mendes Rangel

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.191

Folha 02

- Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Ana Cristina de Araújo

Suplente: Vanessa Aparecida Balbino

Titular: Valéria Cristina Rabello de Almeida

Suplente: Raquel Pereira Rocha

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.489 de 15/05/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2023.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Alexandre Paulino Lopes

Secretário Municipal de Governo